



**DECRETO Nº 4.157 de 18 de outubro de 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO  
SOCIAL A ÁREA EM APP, DESTINADA  
À CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

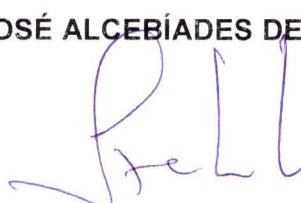
**Art. 1º** É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção, implantação e ampliação de via pública, a área que segue:

Uma fração urbana, gleba urbana, com área de 1.614,81 metros quadrados, de forma irregular, com acesso pela Avenida Getúlio Vargas, setor 01, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto denominado P.1, no alinhamento Impar da Avenida Getúlio Vargas e distante 15,00 metros do inicio da ponte na margem Norte do Arroio Itaquarinchin, que segue na direção NORDESTE por 25,90 metros, confrontando ao SUDESTE, com área da APP, atingindo o P.2, aí segue no sentido LESTE, por 126,02 metros, confrontando ao SUL com área de APP, atingindo o P.3; aí forma um, circulo com um raio de 11,60 metros, confrontando parte com área de APP e parte com área do Município de Santo Ângelo, atingindo P.4, aí segue no sentido OESTE, por 126,14 metros, confrontando ao NORTE, com os lotes nºs 123, 122,65 e 64, atingindo P.5, aí segue na direção NOROESTE medindo 16,23 metros, confrontando ao NORDESTE, com o lote nº 64, atingindo P.6, aí segue no sentido SUL por 39,84 metros, confrontando ao OESTE com a Avenida Getúlio Vargas, atingindo o P.1, ponto inicial de partida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2022.**

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
**Prefeito**

